



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Antônio Carlos de Andrada*

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.726

"Altera o Decreto Municipal nº. 7.719, de 05 de janeiro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Educação, pela qual levando em conta a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar, se posicionou favorável ao processo de nucleação de escolas públicas do Município de Barbacena;

Considerando as propostas de alteração ao Decreto Municipal nº. 7.719, de 05 de janeiro de 2015 acolhidas pelo Executivo Municipal visando ainda o atendimento ao que foi recomendado pelo ilustre Ministério Público Estadual, resguardando o cumprimento de todas as normas vigentes;

Considerando o equacionamento administrativo no sentido de manter todas as escolas nucleadas na própria zona rural;

#### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Municipal nº. 7.719, de 05 de janeiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Desporto a reorganização da estrutura das Escolas que receberão a demanda dos alunos oriundos das escolas nucleadas, quais sejam:

I – E. M. Joaquim Augusto da Silva será absorvida pela E. M. Monsenhor Lopes;

II – E. M. Queridinha Bias Fortes será absorvida pela E. M. Monsenhor Lopes;

III – E. M. Raulino Teixeira de Andrade será absorvida pela E. M. Jovelino Jacinto Furtado;

IV – E. M. Walter Alfano será absorvida pela E. M. Rotary e E. M. Embaixador Martim Francisco;

V – E. M. Benjamin Ferreira Guimarães será absorvida pela E. M. Visconde de Carandaí;

VI – E. M. Embaixatriz Corina Andrada será absorvida pelas Escolas do Distrito de Correia de Almeida."

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº. 7.719, de 05 de janeiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os alunos da E. M. São Sebastião permanecerão na estrutura física já utilizada nos termos de Convênio a ser celebrado com os Municípios de Oliveira Fortes e Santa Bárbara do Tugúrio."

Art. 3º. Os alunos do 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade das escolas nucleadas ficarão mantidos nas estruturas físicas já utilizadas, desde que a demanda assim permita, conforme reorganização a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º. Os prédios escolares poderão ser cedidos para atividades de interesse da comunidade, que poderá, na forma legal, assumir a responsabilidade pela manutenção dos mesmos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de fevereiro de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos de Andrada  
Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Naves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Municí-

pio de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 887/2014, exarados pela Consultoria Geral do Município, às fls. 162/163, do Processo Funcional nº 3209/94; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.759 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Edson Wander Natalício, ocupante do Cargo Público de Zelador, para o nível C-11, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 25/09/2014, de conformidade com o Requerimento nº 8029/2013. Barbacena, 21 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 893/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 186/186v., do Processo Funcional nº 2484/89; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.760 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria Aparecida Dias Moraes, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01/10/2011, de conformidade com o Requerimento nº 9394/2014. Barbacena, 21 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Pareceres nº 890/2014 e nº 002/2015, exarados pela Consultoria Geral do Município, às fls. 277/278, do Processo Funcional nº 3221/94; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.761 - CONCEDER progressão funcional à servidora Kátia de Souza Oliveira Andrew Estevam, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 05.02.2014, de conformidade com o Requerimento nº 9506/2014. Barbacena, 21 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.762 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos ao servidor Eduardo Vitorio de Souza, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento nº 13886, a partir de 04.02.2015. Barbacena, 21 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 12/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 129/130, do Processo Funcional nº 2776/92; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.763 - CONCEDER progressão funcional à servidora Shirley do Livramento Campos, ocupante do Cargo Público de Técnico em Educação, para o nível T-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 18.03.2014, de conformidade com o Requerimento nº 10221/2014. Barbacena, 21 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 11/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município,

às fls. 187/188, do Processo Funcional nº 2461/89; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.764 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Rosângela Aparecida de Paula Vidal, ocupante do Cargo Público de Escriturário, para o nível C-27, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 29/06/2012, conforme requerimento nº 12695/2014. Barbacena, 21 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 14/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 218/219, do Processo Funcional nº 3532/1996; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.765 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Almira Graciane Monteiro Arantes, ocupante do Cargo Público de Fiscal de Rendas, para o nível C-32, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01/08/2014, conforme requerimento nº 11787/2014. Barbacena, 21 de janeiro de 2015.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Naves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SECOPS

*Secretária: Rita de Cássia Gonçalves Candian*

Edital SECOPS nº 001/2015, de 05 de fevereiro de 2015 - Edital de Convocação - Ficam convocados, os abaixo relacionados, todos residente em lugares incertos e não sabidos, cadastrados no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I, nos bairros Nove de Março, Nova Cidade, Santa Maria e Guarani, nesta cidade, contrato CAIXA nº 0.233.335-56/2007, a comparecer à Secretária Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, situado à Rua João Moreira Vidigal, nº 50 1º andar, Bairro Caminho Novo - CEP.: 36.204-162, no período entre 07:00 (Sete Horas) às 12:00 (Doze horas), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para atualização de seus dados cadastrais. O não comparecimento ensejará o desligamento dos cadastrados ao programa. Nomes:

- JOÃO ELIAS DO NASCIMENTO, - ALINE LUCI ELLEN OTTONI, - MARGARIDA BERTOLIN, - MARIA APARECIDA GUILHERME, - LÚCIA DE FÁTIMA LOSCHI, - MARIA JOANA ONOFRE, - EUGÊNIO DE LIMA, - SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, - CLEUZA DE SOUZA, - CLAUDIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA, - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, - JOSÉ GLÓRIA OLIVEIRA, - ANIDALTON GOMES BARBOSA, - TEREZA CRISTINA, - EVANDRO, - JÚLIA PEREIRA DE SOUZA, - MARIA MADALENA DA FONSECA SILVA, - MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA VIDAL, - MARIA APARECIDA SILVA PAIVA, - MARIA DALVA VILELA, - ÂNGELA MARIA DE PAULA, - MARIA ANTÔNIA TAVARES DA COSTA, - MARIA JOSÉ MATEUS PEREIRA, - MARIA APARECIDA ILÍDIO DE CARVALHO, - FLÁVIA DE CASTRO OLIVEIRA, - ALEXANDRE BERNARDO MEIRA, - ONEIDA DA ROCHA (FILHO RODRIGO), - CLÉIA DAS DORES PEREIRA, - JOÃO RIBEIRO DA SILVA, - GERALDO CAETANO DE OLIVEIRA, - MARIA NICOLAU PEREIRA, - CARLOS ROBERTO DA SILVA, - ANA MARIA DE SOUZA, - JACIRA VITÓRIA DA SILVA, - MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA CLEAZAR, - SIMONE APARECIDA TRINDADE SILVA, - TÂNIA AUXILIADORA ANICETO, - CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO REINALDO, - VICENTE MESSIAS DE OLIVEIRA (MARLENE TAVARES OLIVEIRA), - OTÁVIO CRISTIANO PEREIRA, - ANDRÉIA OLINDA CAMPOS, - ADILÉRCIO FONSECA DOS SANTOS FILHO, - APARECIDA JUSTINO DE SOUZA, - DANIEL ANTÔNIO SANTANA, - JULIENE DE OLIVEIRA CAMPINA, - MARIA HILDA DE CARVALHO. Barbacena, 05 de fevereiro de



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

2015. Rita de Cássia Gonçalves Candian - Secretária Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SE-COPS.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

Secretário: Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado

EDITAL 001/SEDUC/2015 - Convocação para Lotação Geral. O Secretário Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 39 inciso I da Lei nº 3.330/1996 – Estatuto do Magistério Municipal e o Decreto Municipal nº 7.515/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o local, horários e datas para a lotação dos profissionais efetivos de Educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barbacena, para o ano de 2015. 1. Da Lotação - 1.1 A lotação dos Professores P5, Técnicos em Educação e Secretários Escolares efetivos da Educação Municipal obedecerá ao disposto no Decreto nº 7.515/2013. 2. Local, Horário e Data: 2.1 A lotação dos Professores P5 efetivos será realizada no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação e Desporto situada no bairro dos Funcionários, obedecendo às datas e horários estipulados abaixo:

Data	Horário	
09/02/15	07:30 HS	Professores Efetivos da Disciplina Língua Portuguesa
09/02/15	13:30 HS	Professores Efetivos da Disciplina de Matemática
10/02/15	07:30 HS	Professores Efetivos da Disciplina de Ciências da Natureza
10/02/15	13:30HS	Professores Efetivos da Disciplina de História
11/02/15	07:30 HS	Professores Efetivos da Disciplina de Geografia
11/02/15	13:30 HS	Professores Efetivos da Disciplina de Ed. Física
12/02/15	07:30 HS	Professores Efetivos da Disciplina de LEM Inglês

O prazo de tolerância para acesso ao recinto constante no caput será de 15 minutos, sendo que, após este prazo não mais será permitida a entrada, sendo considerado como ausente o servidor. - 2.2 A lotação dos Secretários Escolares efetivos será realizada no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação e Desporto situada no bairro Funcionários, obedecendo às datas e horários estipulados abaixo:

Data	Horário	
12/02/15	13:30 HS	Secretários Escolares

O prazo de tolerância para acesso ao recinto constante no caput será de 15 minutos, sendo que, após este prazo não mais será permitida a entrada, sendo

considerado como ausente o servidor. - 2.3 A lotação dos Técnicos em Educação efetivos será realizada no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação e Desporto situada no bairro dos Funcionários, obedecendo às datas e horários estipulados abaixo:

Data	Horário	
13/02/15	07:30 HS	Técnicos em Educação, Supervisores e Orientadores

3. Do Comparecimento - 3.1 Serão observados para efeito de comparecimento os incisos II e III do artigo 3º do Decreto 7.515/2013, conforme descritos abaixo: " II – o professor legalmente impedido de comparecer na data e local estipulado para lotação poderá ser representado por outra pessoa, com a devida procuração, para esse fim; III – o professor que não comparecer na data e horário indicados no edital, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as unidades escolares remanescentes." 4. Convocação - 4.1 Após o prazo de tolerância previsto nos itens 2.1,2.2 e 2.3 deste edital, os servidores presentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação, homologada e publicada, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto nº 7.515/2013, sendo o nome do servidor pronunciado por até 03 (três) vezes consecutivas. A não apresentação do servidor ou de seu procurador até o terceiro anúncio acarretará a aplicação do inciso III do artigo 3º do Decreto 7.515/2013. 4.2 No ato da convocação do servidor, este deverá, impreterivelmente, apresentar documento oficial de identidade com foto. - 5. Das vagas - 5.1 As vagas para os Professores P5 serão disponibilizadas no local da lotação, contendo o nome da Escola, localidade, a turma, quantidade de turmas, o turno de funcionamento da escola e o número de aulas por disciplinas. 5.2 As vagas para os Técnicos em Educação serão disponibilizadas no local da lotação, contendo o nome da escola, localidade e os turnos de funcionamento da escola. 5.3 As vagas para os Secretários Escolares serão disponibilizadas no local da lotação, contendo o nome da escola, localidade e os turnos de funcionamento da escola. 6. Da Classificação - 6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Desporto providenciará o levantamento dos servidores pertencentes ao quadro da rede municipal, excluindo-se os contratos, os afastados permanentemente para aposentadoria, os em licença para tratar de assuntos particulares, os em gozo de férias prêmio para posterior aposentadoria, os em vacância, e os que prestam serviço em outro órgão ou setor. 7. Das Disposições Finais - 7.1 Na data, horário e local de realização de distribuição das vagas para lotação, somente terão acesso ao recinto os servidores pelo seguimento constante do item 2 e subitens deste edital. 7.2 Casos excepcionais e não previstos neste edital ou no Decreto nº 7.515/2013, e que não interfiram na ordem de classificação serão reexaminados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto posterior a distribuição de todas as vagas para lotação. Barbacena, 05 de Fevereiro de 2014. Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado - Secretário Municipal de Educação e Desporto.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal Silveira

### EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 008/2014. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDUC /Fundação Diaulas Abreu - FAPE. OBJETO:

Prorrogar a vigência constante da Cláusula Terceira – "Da Vigência", do instrumento originário. PRAZO: Até 01/06/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDUC, Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado, Secretário Municipal. Pela Fundação Diaulas Abreu - FAPE, Marinho Bortolucci, Presidente.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AGIR - PRC 001/2015 – Pregão 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservadores de patrimônio, porteiros e bilheteiros para atender a AGIR no Carnaval 2015. Vencedora: MDK MONITORAMENTOS DE BARBACENA LTDA. - ME, CNPJ 11.593.940/0001-58, item único, no valor de R\$ 130,00/diária. Total: R\$ 26.000,00. Homologada em 05/02/2015. André Luiz Cruz Machado Borgo – Presidente da AGIR.

SAS – PP 036/2014 – PRC 041/2014 SAS – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de copos e selos para envase de água e caixa de papelão para embalagem. conforme abaixo descrito vencedor pelo valor unitário: ALEX MAGNO MUSSE REIS – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.700.807/0001-90, item: 03 valor unitário de R\$ 1,39. HOMOLOGAÇÃO 29/01/2015. Luís Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral.

SAS – PRC 056/2014 – Pregão 047/2014. Objeto: Registro de preços de serviços de reforma de pneus. Vencedor: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME, CNPJ 18.210.168/0001-97, item 1 – R\$ 189,00, item 2 – R\$ 345,00, item 3 – R\$ 229,00, item 4 – R\$ 334,00, item 5 – R\$ 279,00, item 6 – R\$ 257,00 e item 7 – R\$ 999,00. Total estimado: R\$ 146.230,00. Homologada em 21/01/2015. Luiz Álvaro A. Campos. Diretor do SAS.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – 098/2014 – DL 016/2014. Objeto: Aquisição de portões, portas e janelas a fim de atender ao CAPS. Contratada: PORTAL MADEIRAS E FERRAGENS LTDA-ME – CNPJ 17.216.128/0001-90 Valor total da despesa R\$10.275,00. Barbacena, 04/02/2015. Antonio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 100/2014 – DL 014/2014. Objeto: Serviço de reparos em semáforo. Contratada: GARRA TRAFIC SINALIZAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ 03.581.664/0001-80. Valor total da despesa R\$10.870,00. Barbacena, 04/02/2015. Antonio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

### EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes

# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

– CISALV. 05/02/2015. ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2015, às 10h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Licitações do CISALV, com a finalidade especial de proceder a abertura dos envelopes de Habilitação quanto ao Processo de Licitação supra mencionado, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultas especializadas e exames diversos para atender aos municípios integrantes do CISALV. Registra-se que acompanhou o trabalho da Comissão o Assessor Jurídico do Consórcio em Licitações e Contratos Administrativos, Geraldo Magela Amaral, inscrito na OAB-MG 67.148. Aberta a sessão, verificamos que, tempestivamente, dezenove empresas manifestaram interesse em participar do processo, apresentando os envelopes com os documentos, sendo elas: 1 - GASTROCLÍNICA ENDOSCOPIA DE ENDOSCOPIA LTDA. 2 - RRV DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. 3 - TCR IMAGIOLOGIA LTDA. 4 - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE BARBACENA LTDA.-EPP. 5 - CINDI CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DIAGNÓSTICA LTDA. 6 - NEAD – NUCLEO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA. 7 - PONCINELLI SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. 8 - INSTITUTO HERMES PARDINI. 9 - BARTOLINI E AFONSO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.-ME. 10 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MÉDICA DE BARBACENA. 11 - CENTRO BARBACENENSE DE

ULTRASSONOGRRAFIA. 12 - CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA DE JUIZ DE FORA. 13 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA. 14 - INALCIÊNCIA E SAÚDE LTDA. 15 - MEDICINA NUCLEAR DE BARBACENA LTDA. 16 - CLÍNICA DERMATOLÓGICA SILVEIRA. 17 - CENTRO DE IMAGENS MARTINS E GODOY. 18 - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA. 19 - DPM OFTALMOLOGIA LTDA.-ME. Registra-se que estavam presentes à sessão, as seguintes pessoas, representando as empresas abaixo identificadas: Anderson Mattozinhos de Castro representando a Empresa PONCINELLI SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Rosana José Afonso, representando a empresa NEAD – NUCLEO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA. Arthur Ignácio de Araújo representando a empresa TCR IMAGIOLOGIA LTDA. Em prosseguimento, após detida análise dos documentos, a Comissão de Licitações do CISALV considerou e declarou inabilitada a empresa CINDI CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DIAGNÓSTICA LTDA. por não ter apresentado a Certidão Negativa Previdenciária e pelo fato de a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, mesmo vigente, não abranger as contribuições sociais. A Comissão inabilitou a empresa BARTOLINI E AFONSO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.-ME no item 10 e o item 18, que respectivamente, tratam de consultas especializadas e endoscopia digestiva alta em crianças e pacientes especiais por não apresentar o Alvará Sanitário e foi

considerada apta quanto a leitura com emissão de laudo de mamografia em virtude de os serviços serem prestados na sede do CISALV, que possui Alvará Sanitário. A Comissão inabilitou a empresa Clínica Odontológica e Médica de Barbacena pelo fato de apresentar o CRM vencido. A Comissão inabilitou a empresa RRV DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. por ter apresentado o Alvará Sanitário de outra empresa. A Comissão também inabilitou a empresa CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA DE JUIZ DE FORA por ter apresentado o Alvará Sanitário e a Certidão Negativa de Débito Municipal vencidos. As demais empresas foram declaradas habilitadas. Em ato contínuo, e paralelamente aos trabalhos de análise dos documentos, os representantes das empresas conferiram os documentos e os assinaram. Nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão anunciou a abertura de prazo de recurso por cinco dias úteis. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitações, pelo assessor jurídico, e pelos representantes das empresas que participaram da sessão. OTÁVIO GERALDO MATEUS Presidente da Comissão de Licitações. MÁRCIA AP. SILVA LOSCHI Membro. ALCIR CARLOS AVELINO Membro. GERALDO MAGELA AMARAL – OAB-MG 67.148. Anderson Mattozinhos de Castro. Rosana José Afonso. Arthur Ignácio de Araújo. Informações das 12 as 17 horas pelo tel:(32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.

.....